



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3514298/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares.

#### ESCLARECIMENTO:

Recebido em 08 de maio de 2019 às 15h26min.

**Questionamento:** *"Boa tarde, gostaria de esclarecer o item 9.2 alínea "n" referente ao termo de visita técnica, não estipula um prazo máximo para que seja feita essa visita, ou se deve necessariamente ser feita antes do pregão".*

**Resposta:** O edital não estabelece prazo para realização da visita técnica, entretanto, as empresas convocadas deverão obedecer ao disposto no subitem 9.2, alíneas "n" e "o" do edital: *"n) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Educação, adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item X, alínea "k.1", do Memorial Descritivo, Anexo V do edital; o) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do item 9.2, alínea "n" do edital."*, no momento da apresentação dos documentos de habilitação, quando convocados pelo pregoeiro, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.4 do instrumento convocatório.

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria n° 032/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706913** e o código CRC **945AA60B**.

